



I – gerir o Fundo Municipal de Educação – FME e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Educação;

II – acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação;

III – submeter ao Conselho Municipal de Educação – CME, ao Conselho de Alimentação Escolar – CAE e ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CASC FUNDEB, o plano de aplicação a cargo do FME em consonância com o Plano Municipal de Educação e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

IV – submeter ao Conselho Municipal de Educação as demonstrações mensais de receita e despesa do FME;

V – encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

VI – autorizar transações financeiras juntamente com os demais responsáveis;

VII – ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FME;

VIII – firmar convênios e contratos referentes a recursos que serão administrados pelo FME;

IX – responder perante a Receita Federal do Brasil e demais órgãos de controle pela gestão do Órgão.

Art. 5º - O Secretário Municipal de Educação será o Gestor do FME e ordenará suas despesas, prestando contas aos Órgãos de Controle Interno e Externo, assim como ao Conselho Municipal de Educação, ao Conselho de Alimentação Escolar e ao Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, cada qual nos limites de suas atribuições.

Art. 6º - Os recursos do Fundo Municipal de Educação - FME serão aplicados nos termos do art. 70, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB.

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842  
CNPJ: 06.553-937/0001-70



PORTARIA N° 424 01 de julho de 2025

Dispõe sobre provimento em cargo público municipal Comissão e Função de Confiança e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS-PI, RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 70, inciso VII,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear MARIA DIVINA DUARTE DA SILVA, portador(a) da cédula de RG n° 4.061.426 SSP/PI, inscrito(a) no CPF sob n° 076.281.323-75, para ocupar cargo em comissão/função de confiança de Assessor Escolar, símbolo CC-09, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, cujas atividades serão exercidas na forma e nos limites da Lei.

2º. Os direitos e deveres do nomeado obedecerão à legislação municipal.

3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Currais/PI, em 01 de julho de 2025.

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho  
Prefeito de Currais - PI

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro  
CEP: 64.905-000 - Currais-PI  
CNPJ N° 01.612.752/0001-76



Art. 7º - Poderá ser realizado repasse de recursos para as escolas, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e apreciação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 8º - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Educação serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Educação - CME, mensalmente e anualmente, na forma analítica e sintética.

Art. 9º - O FME existirá por prazo indeterminado, e ficam autorizadas as alterações orçamentárias e financeiras necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 10º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alteração dos Demonstrativos da Lei Orçamentária Anual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, vigente, em relação a Secretária Municipal de Educação para adequação do Fundo Municipal de Educação - FME, que passa integrar o orçamento do Município, de acordo com a classificação institucional (Órgão e Unidade), projeto, atividade ou operação especial e nomenclatura mais adequada, de forma a adaptá-los aos dispositivos da presente Lei.

Art. 11º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras (PI), 03 de julho de 2025.

HAILTON ALVES FILHO

Prefeito Municipal de Oeiras - PI

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Assinada e registrada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras - PI, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco e publicada nos termos da Lei Orgânica do Município.

PAULA NATANIELLE NUNES ALVES

Chefe de Gabinete

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842  
CNPJ: 06.553-937/0001-70

ID: F48BAF7E94CC4

Secretaria de Administração Prefeitura de **MONSENHOR GIL**  
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

AVISO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO PÚBLICO N.º 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL, pessoa jurídica do direito interno, inscrita no CNPJ n.º 06.554.877/0001-00, com sede na Rua José Noronha, nº 75, Centro, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 675/2025 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna público aos interessados que fará realizar uma licitação do tipo LEILÃO PÚBLICO, modalidade exclusiva on-line, de bens considerados inservíveis (ociosos, antieconômicos e/ou irrecuperáveis) ao uso da administração, no dia **25/07/2025 (sexta-feira) com abertura do primeiro lote às 09h:00min**, na plataforma de leilão [www.italoleiloes.com](http://www.italoleiloes.com). O leilão será conduzido pelo Sr. Ítalo Trindade Moura, Leiloeiro Oficial, com matrícula de nº 11, cadastrado na Junta Comercial do Piauí, nomeado pela Portaria de nº 113/2025. Informações e cópias do edital de leilão, podem ser obtidas com o Leiloeiro Oficial, através do número (86) 98848-8328 (whatsapp), e-mail: [italo@italoleiloes.com](mailto:italo@italoleiloes.com) ou com o Sr. Jonas, através do número (86) 99949-9645 (whatsapp).

Monsenhor Gil (PI), 03 de julho de 2025.

JOSÉ FERNANDO CAMPELE  
Agente de Contratação do Município

ITALO TRINDADE MOURA  
MOURA41253744300  
Assinada de forma digital por ÍTALO TRINDADE MOURA  
CPF: 00000000000  
Matr. 2022.08.962748-0107  
ÍTALO TRINDADE MOURA  
Leiloeiro Oficial - matrícula nº 11

Prefeitura de **MONSENHOR GIL**  
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00  
Endereço: R. José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000  
Email: [gabprefeitormgil@gmail.com](mailto:gabprefeitormgil@gmail.com)